



GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES - AVANTE

INDICAÇÃO nº 058 /2018

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma do art. 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, que através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sejam tomadas as medidas necessárias para regulamentar a Lei Municipal nº 1.353/2017, de autoria deste vereador, que institui o Programa Adote um Ponto de Ônibus. Para tanto se faz necessário que a referida secretaria elabore: 1) projeto de ponto de ônibus que atenda as especificações trazidas na lei e 2) elabore uma listagem com as ruas e locais onde poderão ser instalados os novos pontos de ônibus.

Para fins ilustrativos e como sugestão, este vereador apresente junto a esta indicação um modelo de ponto de ônibus que atende as exigências da referida lei, bem como atende as peculiaridades do nosso município, visto que a maioria de nossas calçadas são estreitas, por tal razão o modelo ora apresentado possui apenas dois postes de sustentação, possibilitando assim a passagem de pedestres pela calçada onde for instalado o ponto.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.353/2017, de autoria do Vereador Hugo Guimarães, institui o Programa Adote um Ponto de Ônibus. Tal programa cria a possibilidade da iniciativa privada patrocinar a construção e instalação de pontos de ônibus em nosso município e, em contrapartida, ganham o direito de explorar o espaço destinado à publicidade. Para tanto se faz necessário que o Poder Executivo promova a regulamentação da referida lei, na forma acima proposta.

Cantagalo, 15 de março de 2018.

VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES
AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>228/18</u> <u>15/03/18</u> HORA: <u>16:22</u> O FUNCIONÁRIO
--



Espaço para Publicidade



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Honestidade e Transparência